

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000033

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica** (“**Pregão**”), nos termos do presente Edital e seus Anexos.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO DE PROCESSOS, EM AMBIENTE LOW-CODE/NO-CODE, NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 25/05/2026 até às 09h45 do dia 03/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 03/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 03/06/2026.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **29 de maio de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **02 de junho de 2026**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000033

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. A presente licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo vigente (Resolução nº 18/2024), que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link <https://www1.sp.senac.br/hotsites/sites/licitacao/wp-content/uploads/2024/06/resoluc%CC%A7a%CC%83o-182024-regulamento-de-licitac%CC%A7o%CC%83es-e-contratos-do-senac-sp.pdf>, e pelo presente Edital.
- 1.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório se fará, no que lhe for aplicável, de acordo com o Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo ("TGC"), devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.591.854, que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link <https://www1.sp.senac.br/hotsites/sites/licitacao/wp-content/uploads/2025/03/termo-geral-de-contratacao-do-senac-sao-paulo-8-rtdpj-n-1591854-de-28022025.pdf>.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação destina-se a futura ou **FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO DE PROCESSOS, EM AMBIENTE LOW-CODE/NO-CODE, NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.2. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.

3.2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**

3.2.2. A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.

3.2.3. É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

3.3. **Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

3.3.1. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

3.4. Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso.**

3.5. A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

4. DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

- 4.1. Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.
- 4.1.1. Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a obtenção de senha de acesso, deverão ser feitos **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.
- 4.1.2. O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.1.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5. CONEXÃO COM O SISTEMA

- 5.1. Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 5.2. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente

encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

5.3. A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

5.3.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

5.3.2. Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

5.3.3. Quando a desconexão citada no [subitem 5.3.2](#) persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

5.4. A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. **Prova de registro**, no órgão competente, no caso de empresário individual;

6.1.3. **Ato de nomeações** ou de **eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem

sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no [subitem 6.1.1](#);

6.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

6.2.1. Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:

6.2.2.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas [alíneas "a" a "d"](#) do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

6.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

6.2.2.2.1. Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do

Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

6.2.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

6.2.3. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1 Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante presta serviços compatível com o objeto desta Licitação.

6.5. **CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

6.5.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

6.5.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

6.5.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos

desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

- 6.5.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.
- 6.5.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 6.5.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.
- 6.5.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.5.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

6.5.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

7.1.1. O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **25 de maio de 2026**.

7.1.2. A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

7.1.3. Até às **09h45 o dia 03/06/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

7.1.4. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

7.1.5. Para fins deste edital, o valor inserido no sistema será **pelo Menor Valor Global**.

7.1.6. Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação de serviços, objeto da presente licitação.

7.1.7. O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

7.1.8. No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.1.9. **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**ANEXO II**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante da Licitante:

7.1.9.1. Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

7.1.9.2. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, valor mensal, valor anual e valor total arrematado;

7.1.9.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor total** e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

7.1.10. A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

7.1.11. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.12. Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

8. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

8.1. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 29 de maio de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo **"ESCLARECIMENTOS"**.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.2. Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

8.2.1. Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

8.3. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **02 de junho de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

8.5. Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.6. Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.

8.7. Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

8.8. É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

9.1. Às **10h00 do dia 03 de junho de 2026**, proceder-se-á à abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

9.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

9.2.1. Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.2.2. O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

9.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

9.2.4. **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

9.2.5. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.3. **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

9.3.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** e terá início às **10h00 do dia 03 de junho de 2026**.

9.3.2. As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de

qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

- 9.3.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.
- 9.3.4. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.
- 9.3.5. O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.
- 9.3.6. A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.
- 9.3.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 9.3.8. A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.
- 9.3.9. A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.
- 9.3.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.3.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.
- 9.3.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 9.3.13. Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.
- 9.3.14. Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 9.3.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 9.3.16. A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.3.17. O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
- 9.3.18. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.
- 9.3.19. Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante e sua assinatura, para análise e aprovação.
- 9.3.20. Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor

lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

9.4. **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar **a Proposta Ajustada** conforme previsto no [subitem 7.1.9](#) e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no [Item 6 seus subitens](#) deste Edital.

9.4.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.4.3. Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

9.4.4. Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no [item 6](#) deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

9.4.4.1. Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

9.4.4.2. O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no [item 9](#).

9.4.5. Na hipótese de inabilitação de todas as Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para

retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

9.5. DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

- 9.5.1. A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no [item 6](#).
- 9.5.2. A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.
- 9.5.3. Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do [subitem 8.1](#).
- 9.5.4. Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no [item 6](#) (Documentos de Habilitação).

10. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

- 11.2. Interposto o recurso nos termos do [subitem 11.1](#), dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no [subitem 11.1](#), implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 11.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nos [subitens 11.1 e 11.2](#), excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 11.5. O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 11.6. O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 12.1. A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 12.2. A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 12.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.
- 12.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano,

alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 13.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 13.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 13.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas

ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 13.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

14. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 15.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 15.3. Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação

por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 6** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 15.4. Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 15.5. As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7. O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 15.8. A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 15.9. A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

- 15.10. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 15.11. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 15.12. Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 15.13. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere às Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 15.14. A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 15.15. Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 15.16. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

- 15.17. A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.
- 15.18. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 15.19. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 15.20. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

**Anexo III – Adendo ao Acordo de Tratamento de Dados
Pessoais**

Anexo IV – Minuta Contratual TGC

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Administração Regional no Estado de São Paulo

Gerência de Materiais e Serviços

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 20260000xx

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e disponibilização de plataforma de automação e orquestração de processos, em ambiente low-code/no-code, no modelo Software as a Service (SaaS), incluindo serviços técnicos especializados de configuração, customização, integração, manutenção, sustentação e suporte, visando à automação, padronização, rastreabilidade e otimização de processos institucionais do Senac São Paulo.

A solução será utilizada em processos administrativos, educacionais, operacionais e de atendimento, atendendo usuários internos (colaboradores) e externos (clientes e alunos), abrangendo todas as unidades do Senac-SP, incluindo Unidades Escolares, Centro Universitário, Editora, Hotéis e Sede.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, diversos processos do Senac São Paulo são executados de forma manual ou com baixo nível de automação, muitas vezes fragmentados entre diferentes sistemas e fluxos informais, resultando em retrabalho, baixa padronização, dificuldade de controle, limitações de rastreabilidade e aumento de riscos operacionais.

O Senac possui um ecossistema tecnológico já estabelecido, com utilização de soluções como IBM Watson, IBM Control Desk, Automation Anywhere, Microsoft Azure AD, Microsoft Outlook e Microsoft Teams, que demandam integração estruturada, governança e orquestração adequada dos processos institucionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de uma plataforma corporativa de automação e orquestração de processos que permita:

- Centralizar e padronizar fluxos de trabalho institucionais;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Automatizar atividades operacionais e administrativas;
- Integrar sistemas e canais já existentes no ambiente tecnológico do Senac;
- Melhorar a eficiência operacional, a governança e a rastreabilidade;
- Apoiar a transformação digital contínua da instituição.

A contratação da solução é fundamental para sustentar a evolução digital do Senac São Paulo, garantindo maior produtividade, controle, transparência, qualidade na prestação de serviços e alinhamento estratégico com as diretrizes institucionais.

O modelo de licenciamento sem limitação de processos e solicitações decorre da natureza institucional e transversal dos processos do Senac São Paulo, cujo volume de demandas é variável e imprevisível, sendo tecnicamente inviável a definição prévia de métricas rígidas de consumo ou transações, razão pela qual o licenciamento é estabelecido com base no direito de uso institucional da plataforma.

3. ESCOPO DE SERVIÇO

A Contratada deverá executar, durante a vigência contratual, o fornecimento da plataforma de automação e orquestração de processos, bem como a prestação dos serviços técnicos especializados, conforme detalhamento a seguir.

3.1. Plataforma de Automação e Orquestração de Processos

- A solução a ser contratada deverá permitir a modelagem, automação e orquestração de processos institucionais por meio de interface gráfica intuitiva, baseada em fases, formulários dinâmicos, gatilhos de automação, agentes de Inteligência Artificial e regras de negócio configuráveis, utilizando abordagem **no-code/low-code**, sem necessidade de programação tradicional.
- A plataforma deverá ser disponibilizada no modelo **Software as a Service (SaaS)**, em ambiente de alta disponibilidade, acessível via web, sem necessidade de instalação local ou dependência de infraestrutura da contratante.

3.2. Requisitos Funcionais e Técnicos da Plataforma

A plataforma deverá, no mínimo, contemplar os seguintes recursos e funcionalidades:

- Licenciamento de uso sem limitação de número de processos e solicitações, conforme modelo de contratação definido;
- Licenciamento definido em quantidade de usuários, não vinculado à quantidade de processos ou solicitações;
- Opção de estruturação de Acordo de Nível de Serviço (SLA) para fluxos de processos específicos a definir pela contratante;
- Atualizações contínuas e automáticas, sem custo adicional, durante toda a vigência contratual;
- Camada de integração nativa com sistemas corporativos, permitindo integrações com:
 - Microsoft Azure AD;
 - IBM Watson;
 - Microsoft Outlook;
 - Plataformas de RPA, como Automation Anywhere;
 - Plataformas de assinatura eletrônica;
 - Outros sistemas e soluções corporativas do Senac.
- Possibilidade de utilização de Inteligência Artificial nas automações de tarefas;
- Funcionalidades nativas de Inteligência Artificial, utilizando abordagem no-code, para apoiar atividades como:
 - Leitura e interpretação de documentos;
 - Preenchimento automático de campos;
 - Roteamento inteligente de tarefas;
 - Análise de dados e apoio à tomada de decisão.

3.3. Modelo de Licenciamento e Perfis de Usuário

O licenciamento da plataforma deverá ser estruturado com base em perfis de usuário, observando-se a segregação de atribuições, a forma de consumo de licenças e a amplitude de uso da solução, conforme descrito a seguir:

- **Usuário Administrador / Membro**
Perfil destinado à configuração, administração e gestão da plataforma, sendo responsável, no mínimo, pelas atividades de modelagem e manutenção de processos, definição de formulários, regras de negócio e gatilhos de automação, configuração de integrações, gestão de dashboards e relatórios, administração de usuários, perfis e permissões, além de funções relacionadas à segurança, governança e auditoria. Este será o único perfil consumidor de licenças contratadas, devendo ter seu quantitativo limitado conforme estabelecido no Anexo B – Quadro 2.
- **Usuário Solicitante**
Perfil destinado ao registro, acompanhamento e consulta de solicitações e processos, sem acesso às funcionalidades de configuração ou administração da plataforma. Este perfil deverá atender tanto usuários internos quanto usuários externos à Contratante, tais como clientes, alunos, parceiros ou públicos atendidos pelos processos institucionais.
O perfil de Usuário Solicitante não deverá consumir licença administrativa e deverá ser disponibilizado de forma ilimitada, sem restrição quanto à quantidade de usuários cadastrados ou de acessos.
- **Usuário Aprovador**
Perfil destinado à execução de etapas de análise, validação, autorização e decisão previstas nos fluxos de processos, conforme regras e responsabilidades definidas pela Contratante, sem acesso às funções de administração ou configuração da plataforma.
O perfil de Usuário Aprovador não deverá consumir licença administrativa e deverá ser disponibilizado de forma ilimitada, sem restrição quanto à quantidade de usuários cadastrados ou de acessos.

Para fins deste Termo de Referência, o termo “ilimitado” refere-se à quantidade de usuários que poderão ser cadastrados e utilizar a plataforma nos perfis de Usuário Solicitante e Usuário Aprovador, não havendo limitação quanto ao número de solicitações, processos executados ou acessos simultâneos.

Os usuários externos à Contratante acessarão a plataforma exclusivamente por meio do perfil de Usuário Solicitante, não impactando o quantitativo de licenças do perfil Administrador/Membro contratadas.

O presente modelo de licenciamento tem por finalidade assegurar entendimento uniforme entre os licitantes, evitar interpretações divergentes quanto ao consumo de licenças e garantir a correta comparabilidade das propostas comerciais, mantendo a ampla utilização da solução pelos públicos atendidos.

3.4. Segurança, Acesso e Conformidade

A solução deverá contemplar os seguintes requisitos de segurança:

- Autenticação por Single Sign-On (SSO) utilizando SAML 2.0 ou, alternativamente, autenticação com uso de duplo fator (2FA);
- Controle de acesso baseado em perfis e permissões;
- Criptografia de dados em trânsito (TLS) e em repouso;
- Produção obrigatória de logs de auditoria;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o GDPR;
- Hospedagem em ambiente de nuvem com alta disponibilidade, escalabilidade e plano de recuperação de desastres (DR).

3.5. Recursos Operacionais da Plataforma

A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo:

- Ferramentas de modelagem visual de processos;
- Dashboards operacionais e gestão de indicadores;
- Portal de serviços para interação dos usuários com os processos;
- Repositório central de documentos e políticas institucionais;
- Criação e automação de fluxos com fases e formulários personalizados;
- Gatilhos de automação por campo, tempo ou evento;
- Visualização de processos em linha do tempo, com controle de tarefas, prazos e responsáveis;
- Relatórios analíticos com possibilidade de filtragem e exportação;
- Campos customizados e regras condicionais;

- Multiplataforma e multi-idíomas;
- Envio automatizado de notificações e e-mails transacionais;
- Subprocessos e conexões entre fluxos distintos;
- Execução de processos com prazos, checklists e aprovações;
- Visualização de indicadores como SLA, TMA e backlog;
- Templates reutilizáveis e clonagem de fluxos;
- Navegação intuitiva e responsiva;
- Histórico detalhado de ações em cada etapa do processo;
- Gestão de usuários, grupos, perfis e permissões;
- Controle de alterações com trilha de auditoria;
- Documentação online em português para usuários e administradores;
- Tutoriais, vídeos, templates e changelogs atualizados;
- Plataforma de treinamento com certificação de conclusão.

3.6. Integrações com Sistemas e Canais

A solução deverá suportar integração com canais e sistemas que possam fazer parte da automação dos processos, incluindo, entre outros:

- Canais de atendimento integrados ao IBM Watson;
- WhatsApp;
- Microsoft Teams;
- IBM Control Desk, com integração ao portal de serviços e processos de ITSM;
- Soluções de RPA, como Automation Anywhere e similares;
- Plataformas conversacionais;
- Plataformas de assinatura eletrônica, como Signiflow e similares.

As menções acima visam garantir a interoperabilidade com soluções já utilizadas no ambiente tecnológico do Senac São Paulo.

3.7. Serviços Técnicos Especializados, Suporte, Curadoria e Melhorias

Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá prestar serviços técnicos especializados, incluindo:

- Manutenção corretiva dos processos desenvolvidos e implantados;
- Correção de erros de funcionamento, desempenho e inconsistências;

- Serviços de melhorias decorrentes de novas versões da plataforma;
- Atendimento a dúvidas e repasse de informações, conforme ANS definido;
- Serviços de análise, levantamento, desenvolvimento, consultoria e evolução da solução;
- Implementação de novos requisitos obrigatórios previstos neste Termo de Referência;
- Realização de testes e validação em ambiente de homologação antes da implantação.

Os serviços técnicos especializados somente serão executados mediante demanda formal da Contratante e autorização do gestor do contrato.

O banco de horas previsto no presente Termo de Referência será utilizado como mecanismo de flexibilização operacional para atendimento às demandas da Contratante, não caracterizando pagamento por esforço isolado ou mera disponibilização de mão de obra. As atividades executadas deverão estar vinculadas a entregas efetivas, observando-se os prazos, o escopo e os níveis de qualidade definidos em Acordo de Nível de Serviço (ANS), sendo o aceite condicionado à validação do gestor do contrato.

4. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Com a finalidade de comprovar o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais mínimos descritos no item 3 e seus subitens, descritos neste Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar deverá realizar apresentação técnica da solução ofertada, conforme condições a serem estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico.

A apresentação técnica constitui etapa obrigatória de comprovação, antecedente à fase de habilitação, e tem como objetivo exclusivo verificar se a solução apresentada atende integralmente às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência.

4.1. Finalidade da Apresentação Técnica

A apresentação técnica destina-se exclusivamente à verificação objetiva do atendimento da solução proposta às exigências técnicas e funcionais previstas neste Termo de Referência, não se caracterizando

como critério de julgamento da licitação, nem gerando pontuação ou comparação entre propostas.

Encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar a solução ofertada, com a finalidade única de comprovar o atendimento integral aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

A avaliação decorrente da apresentação técnica terá caráter estritamente eliminatório, sendo realizada sob o critério "Atende / Não Atende", com base na análise da área técnica responsável, a qual deverá verificar a aderência da solução apresentada aos requisitos técnicos e funcionais previstos neste Termo de Referência. O não atendimento total a qualquer requisito técnico mínimo poderá ensejar a desclassificação da licitante, procedendo-se conforme as regras do Edital.

Na hipótese de desclassificação da licitante inicialmente convocada, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação final da fase de lances, para apresentação da solução ofertada, aplicando-se o mesmo procedimento de verificação técnica, sucessivamente, até que seja constatado o atendimento integral dos requisitos técnicos mínimos exigidos.

O critério de julgamento da licitação permanece exclusivamente aquele definido no Edital.

4.2. Escopo da Apresentação

Durante a apresentação técnica, a licitante deverá demonstrar, de forma prática e objetiva, as funcionalidades, recursos e características da plataforma ofertada, limitando-se aos requisitos técnicos mínimos descritos neste Termo de Referência, em especial aqueles constantes no item de Especificações Técnicas da Solução.

As funcionalidades a serem apresentadas corresponderão exatamente às especificações mínimas exigidas, incluindo, entre outras:

- Recursos de modelagem, automação e orquestração de processos;
- Funcionalidades low-code/no-code;
- Integrações com os sistemas e tecnologias existentes no ambiente do Senac São Paulo, conforme descrito neste Termo de Referência;

- Recursos de segurança, controle de acesso, rastreabilidade e trilha de auditoria;
- Inteligência artificial nativa e capacidade de utilização de Inteligência Artificial conforme previsto;
- Funcionalidades operacionais, dashboards, relatórios e gestão de indicadores.

4.3. **Forma de Avaliação**

A avaliação da apresentação técnica será realizada por equipe técnica designada para apoio ao Pregoeiro, restringindo-se à confirmação objetiva do atendimento ou não atendimento dos requisitos mínimos definidos neste Termo de Referência.

Para fins de padronização, transparência e objetividade da análise, a verificação dos requisitos será efetuada com base no **ANEXO A – Checklist de Avaliação da Apresentação Técnica**, integrante deste Termo de Referência, o qual consolida os requisitos técnicos mínimos a serem comprovados durante a apresentação.

O referido Anexo tem caráter exclusivamente instrumental, não criando exigências adicionais, limitando-se a reproduzir e organizar os requisitos previstos neste Termo de Referência, servindo como ferramenta de apoio à avaliação técnica, sob o critério “Atende / Não Atende”.

4.4. **Consequências do Não Atendimento**

O não atendimento a qualquer requisito técnico mínimo, apurado durante a apresentação da solução, implicará a inabilitação técnica da licitante, observando-se o disposto no Edital do Pregão Eletrônico e a consequente convocação da licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

4.5. **Condições Gerais**

A data, horário e duração da apresentação deverá ser comunicada através da plataforma do Pregão eletrônico e site do Senac SP. A apresentação acontecerá por meio da plataforma *Microsoft Teams* no dia e horário definido e poderá ser gravada.

Durante a apresentação a licitante deverá apresentar a plataforma conforme solicitado no Anexo A, sendo de forma ao vivo, Documental, conceitual ou capacidade técnica (capacidade do sistema em realizar as integrações conforme solicitado).

A apresentação técnica não implicará, em nenhuma hipótese, ônus financeiro adicional ao Senac São Paulo, nem geração de direito à indenização ou ressarcimento às licitantes participantes.

5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação técnica, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Para fins deste Termo de Referência, consideram-se serviços compatíveis aqueles relacionados ao fornecimento, implantação, sustentação ou evolução de plataformas tecnológicas com características semelhantes às descritas no escopo, especialmente no que se refere à automação e orquestração de processos ou soluções correlatas.

O atestado deverá:

- ser emitido em papel timbrado da empresa contratante;
- estar devidamente datado e assinado pelo responsável;
- conter identificação da pessoa jurídica emitente, incluindo razão social e CNPJ;
- apresentar informações de contato do emitente, para eventual diligência;
- descrever, de forma clara, os serviços prestados, permitindo verificar sua compatibilidade com o objeto da licitação.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar a veracidade das informações apresentadas.

6. REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração será efetuada conforme os valores constantes do **Anexo**

B – Tabela de Valores, contemplando:

- Licenciamento da plataforma;
- Serviços técnicos especializados;
- Suporte, manutenção e integrações.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

O pagamento será realizado **Anexo B**, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de horas trabalhadas, devidamente atestado pelo gestor do contrato, em até 30 (trinta) dias após a aprovação.

Todos os valores deverão compreender todos os tributos, encargos e custos necessários à execução do objeto.

O critério de julgamento da licitação será o menor valor global, considerando o período de 12 (doze) meses.

7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais ocorrerá em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com o Termo Geral de Contratações (TGC) do Senac São Paulo e com o respectivo Adendo de Proteção de Dados.

A contratada compromete-se a utilizar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto contratado, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à sua proteção

8. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

O contrato decorrente deste Termo de Referência vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado **até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que mantidas as condições de vantajosidade.

O contrato poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses e condições previstas no Termo Geral de Contratações (TGC) e na legislação aplicável.

ANEXO A - CHECKLIST DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO TÉCNICA

Item	Requisito Técnico	Referência no TR	Evidência/ Demonstração Esperada	Resultado (Atende / Não atende)	Observações da Comissão Técnica
1	Modelagem visual de processos (interface gráfica, fases, formulários, regras e gatilhos).	Escopo – Plataforma de Automação e Orquestração	Demonstração prática da criação/edição de um fluxo com fases e regras.		
2	Funcionalidades low-code/no-code para construção de processos.	Escopo – Plataforma (no-code/low-code)	Criação de um processo sem uso de código tradicional.		
3	Subprocessos e conexões entre fluxos.	Recursos Operacionais da Plataforma	Acionamento de subprocesso a partir de um fluxo principal.		
4	Dashboards operacionais, relatórios e indicadores (SLA, TMA, backlog).	Recursos Operacionais – Dashboards/Indicadores	Apresentação de dashboards nativos e filtros/exports.		
5	Histórico detalhado de ações e trilha de auditoria.	Segurança/Governança – Logs/Auditoria	Exibição de logs por item de processo e exportação.		
6	Gestão de usuários, perfis e permissões.	Segurança – Acesso e Perfis	Configuração de perfis/permissões e acesso restrito.		
7	SSO (SAML 2.0) ou 2FA, criptografia em trânsito e em repouso.	Segurança – Autenticação e Criptografia	Comprovação por configuração e documentação técnica podendo a evidência ocorrer por demonstração genérica via API, prova de conceito		

			com sistema mock, documentação técnica oficial, vídeo oficial da fabricante ou ambiente de demonstração próprio.		
8	Conformidade com LGPD e GDPR.	Tratamento de Dados Pessoais	Políticas, perfis de acesso, retenção e registro de consentimento (quando aplicável), podendo a comprovação ocorrer por documentação técnica, vídeo oficial da fabricante ou ambiente de demonstração próprio.		
9	Integração com Microsoft Azure AD (diretório corporativo).	Integrações	Demonstração de integração/SSO com tenant de teste ou evidência técnica, podendo a comprovação ocorrer por demonstração genérica via API, prova de conceito com sistema mock, documentação técnica, vídeo oficial da fabricante ou ambiente de demonstração próprio.		
10	Integração com IBM Watson	Integrações	Acionamento de fluxo a partir de canal Watson ou		

	(canais conversacionais).		comprovação objetiva da capacidade de integração, por meio de APIs, webservices, conectores genéricos, documentação técnica ou demonstração funcional equivalente.		
11	Integração com IBM Control Desk (ITSM/Service Portal).	Integrações	Criação/atualização de chamado/processo via conector/API, podendo a comprovação ocorrer alternativamente por demonstração genérica via API, prova de conceito com sistema mock, documentação técnica, vídeo oficial da fabricante ou ambiente de demonstração próprio.		
12	Integração com RPA (Automation Anywhere ou equivalente).	Integrações	Disparo/retorno de bot dentro do fluxo, podendo a comprovação ocorrer alternativamente por demonstração genérica via API, prova de conceito com sistema mock,		

			documentação técnica, vídeo oficial da fabricante ou ambiente de demonstração próprio.		
13	Integração com Microsoft Teams e WhatsApp.	Integrações	Notificações/ações a partir dos canais, podendo a comprovação ocorrer alternativamente por demonstração genérica via API, prova de conceito com sistema mock, documentação técnica, vídeo oficial da fabricante ou ambiente de demonstração próprio.		
14	Integração com plataforma de assinatura eletrônica (ex.: Signiflow ou equivalente).	Integrações	Envio de documento para assinatura e retorno do status, podendo a comprovação ocorrer alternativamente por demonstração genérica via API, prova de conceito com sistema mock, documentação técnica, vídeo oficial da fabricante ou ambiente de demonstração próprio.		

15	Portal de serviços e repositório central de documentos/políticas.	Recursos Operacionais – Portal de Serviços	Exibição do catálogo e acesso a processos/documentos, podendo a comprovação ocorrer por ambiente de demonstração próprio ou vídeo oficial da fabricante.		
16	Notificações automáticas e e-mails transacionais.	Recursos Operacionais – Notificações	Configuração de gatilhos e evidência de envio, podendo a comprovação ocorrer por ambiente de demonstração próprio ou vídeo oficial da fabricante.		
17	Compatibilidade com dispositivos móveis (web responsiva).	Recursos Operacionais – Multiplataforma	Demonstração responsiva em diferentes resoluções, podendo a comprovação ocorrer por ambiente de demonstração próprio ou vídeo oficial da fabricante.		
18	Documentação online, tutoriais, trilha de treinamento/certificação.	Recursos Operacionais – Documentação/Treinamento	Acesso aos portais e materiais oficiais, podendo a comprovação ocorrer por ambiente de demonstração próprio ou vídeo oficial da fabricante.		

A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por demonstração prática, documentação técnica, evidência funcional ou combinação dessas formas, conforme tabelas abaixo, observando-se o princípio da razoabilidade e da não imposição de ônus excessivo às licitantes.

Item	Requisito Técnico	Forma de apresentação
1	Modelagem visual de processos	Ao vivo
2	Funcionalidades low-code / no-code	Ao vivo
3	Subprocessos e conexões entre fluxos	Ao vivo
4	Dashboards, relatórios e indicadores	Ao vivo
5	Histórico de ações e trilha de auditoria	Ao vivo
6	Gestão de usuários, perfis e permissões	Ao vivo
15	Portal de serviços e repositório documental	Ao vivo
16	Notificações automáticas e e-mails	Ao vivo
17	Web responsiva / multiplataforma	Ao vivo
18	Documentação e trilha de treinamento	Ao vivo

Item	Requisito Técnico	Forma de apresentação
7	SSO / 2FA / Criptografia	Preferencialmente documental
8	Conformidade LGPD / GDPR	Documental
9	Integração com Azure AD	Ao vivo ou documental
12	Integração com RPA	Ao vivo ou documental

Item	Requisito Técnico	Forma obrigatória
10	Integração com IBM Watson	Documental / capacidade técnica
11	Integração com IBM Control Desk	Documental / capacidade técnica
13	Integração com Teams e WhatsApp	Documental / conceitual
14	Integração com assinatura eletrônica	Documental

ANEXO B – TABELA DE VALORES

1. Considerações Gerais

Os valores apresentados neste Anexo devem contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, despesas operacionais, deslocamentos, treinamentos, ferramentas e quaisquer outros custos necessários à plena execução do objeto descrito no Termo de Referência.

O julgamento da licitação será realizado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, considerando a soma dos valores constantes neste Anexo, para o período de 12 (doze) meses.

2. Quadro 1 – Serviços Técnicos Especializados

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Horas Mensais Estimadas	Quantidade de Meses	Valor Hora (R\$)	Valor Total (R\$)
A	Suporte e sustentação dos processos na plataforma	100 horas	12		
B	Serviço técnico especializado – Plataforma de Automação e Orquestração	200 horas	12		
C	Serviço técnico especializado – Integrações	100 horas	12		
Total do Quadro 1 Valor Mensal				R\$	

Obs.: As quantidades de horas apresentadas são **estimativas**, podendo o consumo mensal variar conforme a demanda, observado o limite global contratado.

3. Quadro 2 – Licenciamento da Plataforma

Item	Tipo de Licença / Perfil de Acesso	Quantidade	Período (Meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------------------------------	------------	-----------------	----------------------	-------------------

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

D	Usuário Administrador / Membro	40	12		
E	Usuário Solicitante	Ilimitado	12		
F	Usuário Aprovador	Ilimitado	12		
Total do Quadro 2 Parcela única				R\$	

Obs.: O licenciamento deverá contemplar uso ilimitado de processos e solicitações, conforme especificado no Termo de Referência.

4. Valor Global da Contratação

Descrição	Valor (R\$)
Total – Serviços Técnicos mensal (Quadro 1)	
Total – Licenciamento parcela única (Quadro 2)	
VALOR GLOBAL (12 MESES)	R\$

O **Valor Global** acima será considerado para fins de julgamento da proposta, sendo vencedora a licitante que apresentar o **menor valor global**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas previstas no Termo de Referência e no Edital.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO PEE 2026000033 (M O D E L O) - (Emitir em papel timbrado da Licitante)

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO E ORQUESTRAÇÃO DE PROCESSOS, EM AMBIENTE LOW-CODE/NO-CODE, NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS).						
Item	Descrição		Quant. Horas mensais	Quant. meses	Valor hora	Valor Total
	1	Suporte e sustentação dos processos na plataforma	100	12	R\$	R\$
	2	Serviço técnico especializado – Plataforma de Automação e Orquestração	200	12	R\$	R\$
	3	Serviço técnico especializado – Integrações	100	12	R\$	R\$
			Quantidade.	Quant. Meses	Valor Unit.	Valor Total
	4	Usuário administrador membro / Usuário Aprovador	40	12	R\$	R\$
		Usuário Solicitante	Ilimitado			
Usuário Aprovador		Ilimitado				
VALOR TOTAL 12 MESES				R\$		

- Preços com duas casas decimais.
- Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.
- Os valores a ser inserido no sistema para **lance**, considerar o **Valor Total**.

OBS.

- 1) Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2) Condições de Pagamento: **Conforme Termo de Referência**
- 3) Vigência: **12 Meses (podendo ser renovado até 60 meses)**
- 4) Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:.....Endereço:.....
Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO PEE 2026000033

ADENDO AO ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
("ADENDO")

Categoria dos Titulares (listar dentre): Dados de alunos, professores, funcionários, parceiros, fornecedores.

Tipo de Dados Pessoais (listar dentre):

- Nome, telefones de contato, e-mail, CPF, RG, carteira de motorista, Passaporte, WhatsApp, Endereço, CEP, Data de Nascimento, Naturalidade, Nacionalidade, Gênero.
- Geolocalização
- ID, login/senha, Endereço IP, log
- Estado Civil, Características pessoais,
- Raça, cor da pele
- Deficiências físicas ou mentais
- Biometria, reconhecimento facial
- Dados escolares
- Nome da empresa, histórico profissional, avaliações, competências, ações disciplinares
- Renda, histórico de compras
- Outros

Finalidade do Tratamento: Fornecimento de plataforma de automação e orquestração de processos, em ambiente low-code/no-code, no modelo Software as a Service (SaaS).

O presente adendo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Acordo de Tratamento de Dados Pessoais para todos os fins de direito.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO IV
MODELO DE MINUTA CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO PEE 2026000033

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº /20

1. PARTES		
CONTRATANTE	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac , Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 01222-903, representado conforme indicado abaixo:	
	Unidade/Gerência	Gerência de Tecnologia da Informação
	CNPJ	03.709.814/0001-98
	Endereço	Rua Dr. Vila Nova, 228, 3º andar
	Representante Legal	Inserir nome completo do Representante Legal
	CPF do Representante Legal	Inserir CPF do Representante Legal
	Cargo do Representante Legal	Inserir cargo do Representante Legal
CONTRATADA	Razão Social/ Nome/ Nome Social	Inserir Razão Social ou Nome completo/ Nome Social
	CNPJ/CPF	Inserir CNPJ/CPF
	Endereço	Inserir endereço completo da Contratada
	Representante(s) Legal(is)	Inserir nome completo do(s) Representante(s) Legal(is)
	CPF do(s) Representante(s) Legal(is)	Inserir CPF do(s) Representante(s) Legal(is)

1. As Partes acima qualificadas, doravante designadas “Partes” quando mencionadas em conjunto, e “Parte” quando mencionadas individualmente, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (“**Contrato**”), mediante as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senac vigente.

2. Integram o presente **Contrato**, no que lhe for aplicável, (i) os Anexos relacionados na Cláusula 7 e, independentemente de transcrição, (ii) o Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (“**TGC**”) adotado pelo **Senac** para contratação de serviços e/ou aquisição de bens, devidamente registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 1.591.854, que pode ser consultado e/ou obtido por meio do link bit.ly/45psxaM, e, (iii) em se tratando de contrato licitado, o respectivo Edital e seus Anexos referidos na Cláusula 3 abaixo.

2. OBJETO (Cláusula 3 do TGC)

Constitui objeto deste **Contrato** a prestação dos serviços de **fornecimento, implantação e disponibilização de plataforma de automação e orquestração de processos, em ambiente low-code/no-code, no modelo Software as a Service (SaaS)**. (“Serviços”) pela **Contratada**, conforme Anexos ao final relacionados, que integram o presente **Contrato** para todos os fins e efeitos de direito.

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Licitação - nº / - **exclusivo para licitação**
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

4. VALOR, CONDIÇÕES, FORMAS/MEIOS DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

VALOR DO CONTRATO (Cláusula 4 do TGC)	☐ R\$ () total ☐ R\$ () estimado
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Cláusula 4 do TGC)	☐ () dias contados da apresentação da nota fiscal ☒ Conforme definido no Termo de Referência
FORMAS DE PAGAMENTO (Cláusula 4 do TGC)	☐ Parcela única ☐ Mensal de R\$ () – todo dia ()

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam eletronicamente o presente **Contrato** e declaram e assumem o disposto na Cláusula 21.2 do **TGC**.

, de de 20 .

Senac

Contratada